PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 095/2024

Institui no Calendário Oficial de Manacapuru, o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Política Contra as Mulheres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Manacapuru, o dia 24 de fevereiro como o “Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres".

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 29 de abril de 2024.

PSD

VEREADOR TCHUCO BENICIO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei visa incluir no Calendário Oficial do Município de Manacapuru, o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres, a ser comemorado no dia 24 de fevereiro. Quanto ao tema, valem dizer que violência política compreende atos físicos, ameaças ou de intimidação psicológica e/ou discriminatória praticados com o objetivo de atentar contra a vida, agredir, ameaçar, ofender ou limitar ilegitimamente, o pleno desenvolvimento e a participação política de representantes eleitas/os, candidatas/os, précandidatas/os e dirigentes partidárias/os, bem como de desestabilizar e afetar o funcionamento legítimo e regular de instituições e serviços públicos, comprometendo valores fundamentais de funcionamento democrático da sociedade política.

Nesse sentido, a violência tem sido usada para atingir objetivos específicos, tendo como alvos grupos historicamente excluídos da política, com o objetivo de causar intimidação, censura e, consequentemente, a interrupção da participação política ativa desses agentes.

Verificou-se que a baixa representação de mulheres na política e a estigmatização do seu papel levam a uma dinâmica de não reconhecimento das mulheres como iguais, o que faz com que sua dignidade seja o principal alvo de ataque, assim, embora haja uma menor ocorrência de assassinatos e atentados, as mulheres na política são submetidas a um cenário cotidiano de ameaças, (micro e macro) agressões, humilhações e ofensas.

Assim, para fomentar o debate sobre violência política contra mulheres, fundamentais para construção de estratégias de enfrentamento deste fenômeno, é que o dia 24 de fevereiro merece ser considerado como Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Política contra Mulheres no Município de Manacapuru.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 29 de abril de 2024.

PSD

VEREADOR TCHUCO BENICIO